

TERMO ADITIVO N.º 33, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2022, vinculado ao Processo Administrativo n.º 27/2022, Dispensa de Licitação n.º 16/2022. Reajustamento do valor contratual.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, neste ato representado **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF n.º 452.693.600-63, e, de outro lado, **ADRIANA MATE SOUZA DA SILVA 55485499015**, inscrita no CNPJ n.º 29.942.152/0001-95, neste ato, representada pela sua proprietária, **ADRIANA MATE SOUZA DA SILVA**, brasileira, artesã, residente e domiciliada à Rua Pio Stefanello, n.º 448, Bairro Bueno, nesta Cidade, portadora do CPF n.º 554.854.990-15, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei n.º 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo, o reajustamento do valor do Contrato Administrativo n.º 24/2022, com a finalidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente aos últimos 12 meses (abr./2022 a mar./2023) correspondente a 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, contida no Memorando n.º 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a concessão do reajuste previsto na cláusula primeira, aplicando-se o INPC (4,36%), o valor do Contrato passa de R\$ 34.195,20 para R\$ 35.692,80 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta centavos), R\$ correspondente a R\$ 18,59 (dezesete reais e oitenta e um centavos) por hora de serviço prestado, na forma prevista no instrumento em vigor.

2.2. Por este ajuste a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 1.497,60 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária



própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

-Órgão Orçamentário: SMHAS – 07 | -Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades do Dpto. Ass. Social – 2072 | 07.01.08.244.0090.2072.0001 | -Despesa: 518 – 3390.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional | -Recurso: livre | -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 460 3390.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até 31 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente ajuste possui previsão legal no artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Permanecem vigentes, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, não alcançadas pelo presente aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 11 de abril de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi
Contratante

Adriana Mate Souza da Silva 55485499015
Contratada

